



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81562 / 2023 - SEI Nº 20.0.000027304-0

V TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, REGISTRADO SOB O N. 71.924, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS E SAÚDE EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Mauro Sparta, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n. 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6.690, neste ato representada por seu representante legal, Saulo Mengarda, CPF Nº 051.935.519-98, doravante denominada **CONVENIADA**, com vistas à realização de ações e serviços de saúde em regime de mútua cooperação no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, doravante denominado HOSPITAL, firma o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio registrado sob o n. 71.924, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, tendo por base as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da 2ª tabela (alocação e carga horária de RH) do Anexo I - Plano de Trabalho, item 1. Documento Descritivo Assistencial, subitem A. Atividades Assistenciais, incluindo os seguintes profissionais/carga horária:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Será retirado do Convênio a especialidade de Nefro Pediatra;

2.2 Será incluído no Convênio 01 Nutricionista e 03 Assistentes Administrativos I;

2.3 A 2ª Tabela do Anexo I – Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo terá a seguinte modificação:

		CARGA	HORÁRIA	CARGA	

ALOCAÇÃO	CARGO	MENSAL CARGO	POR	HORÁRIA MENSAL		Médico Nefro Pediatria	0	0
Auxiliar Administrativo I	220	660			EQUIPE DE APOIO			
Nutricionista	220	220						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. As alterações das cláusulas do **CONVÊNIO** registrado sob o n. 71.924 irão vigorar a a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não foram aditados por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONVENENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Mengarda, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 14:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 24/01/2023, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21896671** e o código CRC **0E9DB537**.